PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.934, DE 28 DE JUNHO DE 2000.

Reajusta a remuneração e subsídio dos servidores públicos municipais comissionados.

A Câmara Municipal de Vereadores em nome do povo do, Município de São Francisco decreta, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Ficam reajustados em 10% (dez por cento) a remuneração e o subsídio dos servidores públicos municipais de São Francisco, a partir de 1°. de Maio de 2.000.

Art. 2º - Os valores da Tabela de Remuneração e Subsídio do Quadro de Servidores Municipais Comissionados ficam consolidados de conformidade com o Anexo I desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, ficando o Executivo autorizado a abrir crédito suplementar que se fizer necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 28 de junho de 2000.

Oscar Caetano Neto
Prefeito Municipal

Registrado nº 165/16
do livro de Leis nº 4º
Em: 18/07/2000
Ass. do encarregado

ANEXO I DA DE LEI N.º 1.934

Reajusta a remuneração dos servidores comissionados do Município de São Francisco, fixando-a nos valores especificados no quadro abaixo:

Cargos	Remuneração/Subsídio(*), em R$
Assessor de Coordenação e Comunicação	770,00
Assessor de Planejamento	770,00
Chefe de Almoxarifado do CAIC	330,00
Chefe de Divisão	550,00
Chefe do Gabinete de Planejamento, Coordenação e Comunicação do Prefeito	2.200,00
Chefe de Seção I	165,00
Chefe de Seção II	247,50
Chefe de Seção III	330,00
Coordenador de Distritos	550,00
Coordenador de Educação Infantil do CAIC	330,00
Coordenador de Educação para o Trabalho	330,00
Diretor Escolar I	330,00
Diretor Escolar II	440,00
Diretor Escolar III	550,00
Diretor Geral do CAIC	770,00
Procurador e Consultor Jurídico	1.100,00
Procurador e Consultor Jurídico Adjunto	550,00
Secretário Adjunto	770,00
Secretário do CAIC	550,00
Secretário Municipal (*)	(*) 1.100,00
Tesoureiro	770,00
Vice-Diretor Escolar I	220,00
Vice-Diretor Escolar II	275,00
Vice-Diretor Escolar III	330,00